



FLS. N° 02

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 II		DATA
		06/10/2026
Órgão solicitante:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO – PREVIPAR.	
Assunto:	Contratação de empresa especializada para a elaboração, entrega e apresentação presencial de Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM - <i>Asset Liability Management</i>) para o PREVIPAR, com prazo de vigência contratual e execução total restritos a 30 (trinta) dias.	
Fonte de recurso:	PRÓPRIO.	
Em caso de convênio e/ou contrapartida de convênio, indicar origem e número.		
Identificação da necessidade:	A contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de adequação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) às melhores práticas de gestão, governança e controle financeiro, com vistas ao imediato atendimento dos requisitos técnicos do programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS e das normativas do Conselho Monetário Nacional (CMN). O Estudo de ALM constitui ferramenta técnica, matemática e atuarial indispensável para integrar de forma sólida a estratégia de investimentos à gestão do passivo previdenciário do Instituto, viabilizando a projeção de fluxos de caixa futuros, o balanceamento de riscos e a garantia da solvência intertemporal do regime. Considerando a elevada complexidade metodológica envolvida nas simulações de carteiras e análises estocásticas, associada à inexistência de equipe técnica especializada ou ferramentas de modelagem específicas no quadro próprio da autarquia, torna-se estritamente necessária a contratação corporativa externa. Do Cronograma Reduzido: Visando a eficiência administrativa e o cumprimento de metas institucionais urgentes, a presente demanda possui prazo total de vigência contratual de 30 (trinta) dias, devendo o relatório técnico final ser protocolado e a respectiva apresentação técnica realizada de forma obrigatoriamente presencial em até 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do instrumento, reservando-se o período residual para a regular liquidação e adimplemento da despesa.	
Fundamento Jurídico	A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado se enquadra estritamente no limite legal para contratações de serviços de pequeno valor. A opção pela dispensa atende aos princípios da	

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

economicidade, eficiência e celeridade, garantindo a obtenção célere do estudo sem prejuízo à obtenção de proposta compatível com os parâmetros de mercado.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS

Item	Und	qtd	Descrição
01	SÇ	01	Elaboração e entrega de Estudo Técnico de Gestão de Ativos e Passivos (ALM - Asset Liability Management), customizado para a realidade demográfica e financeira do PREVIPAR, estruturado sob os seguintes componentes metodológicos obrigatórios: • Análise e modelagem integrada da gestão de ativos, passivos e solvência; • Aplicação de conceitos avançados de ALM e metodologias de simulação de carteiras; • Definição de premissas baseadas em Cenários Econômicos vigentes; • Mapeamento e entendimento do Passivo Atuarial do Instituto; • Avaliação de premissas sobre Tipos de Classes e Ativos Financeiros; • Otimização de Investimentos por meio de função e objetivo matemático; • Interpretação detalhada dos resultados, análises e diagnósticos de risco; • Indicação de mecanismos práticos para implantação da carteira ótima sugerida. Incluso obrigatoriamente no Escopo: Protocolo formal do relatório técnico consolidado impresso/digital em até 20 dias da contratação e a realização de explanação/apresentação técnica dos resultados de formato estritamente presencial direcionada aos dirigentes, gestores, membros do comitê de investimento e conselhos do Instituto (limitado a até 20 pessoas) na sede da autarquia.

Informação de Dotação Orçamentária:

Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
04.122.0036.2059	3.3.90.39	643	1802

Considerações Finais:

Diante do exposto, verifica-se que a presente demanda se encontra devidamente justificada, evidenciando a necessidade da contratação para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de gestão de investimentos do **PREVIPAR**. A contratação pretendida mostra-se compatível com o interesse público, estando em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal de 1988, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que há previsão orçamentária para o atendimento da despesa, bem como viabilidade financeira, conforme declaração do setor competente, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



FLS. N° 04

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

Responsável pela elaboração/Agente de Contratação Substituto:	Autorizo a Despesa:
 MARCILENE GONTIJO DA SILVA Equipe de Apoio – Portaria nº 014/2026 (Em substituição legal)	 Rui Araújo Azevedo Presidente Ato nº 035/2025 RUI ARAUJO DE AZEVEDO Presidente PREVIPAR
RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:	
Declaro, como Secretário de Finanças e Arrecadação, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
 Rui Araújo Azevedo Presidente Ato nº 035/2025 RUI ARAUJO DE AZEVEDO Presidente do Previpar	